



Câmara Municipal do Condado

Casa João Pereira de Andrade

CNPJ: 11.490.422/0001-09

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 009/2017

EMENTA: ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ART. 12º OBJETIVANDO MODIFICAR O PERÍODO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 26, II, da Lei Orgânica deste Município submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

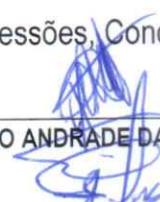
Art. 1º Resta alterado o parágrafo 5º do Art. 12º da Lei Orgânica do Município de Condado, passando a vigorar com a seguinte redação:

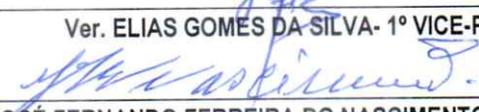
Artigo 12 – A Câmara reunir-se-á, em sessão preparatória, no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, para a posse do Prefeito, do Vice-Prefeito, de seus membros e eleição da Mesa.

(...)\$5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no 4º(quarto) mês do 1º (primeiro) ano da Legislatura em vigor, considerando-se, automaticamente, empossados os eleitos e o disposto no regimento interno.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

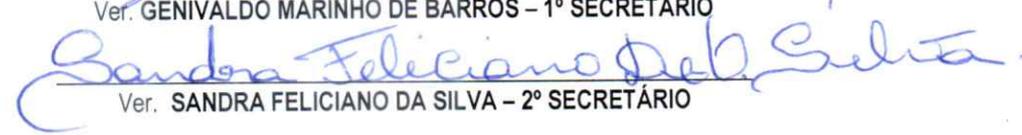
Sala das Sessões, Condado (PE), em 03 de abril de 2017.


Ver. PEDRO ANDRADE DA SILVA FILHO -PRESIDENTE


Ver. ELIAS GOMES DA SILVA- 1º VICE-PRESIDENTE


Ver. JOSÉ FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO – 2º VICE-PRESIDENTE


Ver. GENIVALDO MARINHO DE BARROS – 1º SECRETÁRIO


Ver. SANDRA FELICIANO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO